

## ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À  
PRESIDENTE DA CPL,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.  
EDITAL Nº 14.001/2023/TP.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.  
DATA DE ABERTURA: 15/06/2023  
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h:30m  
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	QTDE. MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	SERV	12	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APUARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, INCLUSIVE COM PROCESSAMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD ICMS-IPÍ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
ITEM	UNID.	QTDE. MESES	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VAF RECUPERADO	
02	SERV	12	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APUARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF.	0,38%	

**VALOR GLOBAL:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

DADOS DA EMPRESA			
<b>PROPONENTE (Razão Social):</b>	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA		
<b>CNPJ:</b>	14.599.453/0001-90		
<b>Endereço:</b>	Rua Professor Coelho Júnior nº 45, Planalto – Belo Horizonte/MG – CEP 31.720-160		
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Banco:</b> SICOOB - Nº 756	<b>Agência:</b> 4030	<b>Conta:</b> 15924-7
<b>Telefone:</b>	(31) 3565-7574 – (31) 3565-8386	<b>E-mail:</b> sigma@sigmavaf.com.br	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
<b>Nome:</b>	Tiago Keller Alves	<b>RG nº</b> MG-7.189.793	<b>CPF nº</b> 967.481.336-53
<b>Cargo/Função:</b>	Sócio Administrador	<b>Telefone:</b> (31) 3565-7574 – (31) 3565-8386	

- 1) O licitante deverá atender a todas as exigências no Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 2) Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,



deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

- 4) Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023

*Tiago Kelly Alves*

SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ N° 14.599.453/0001-90  
TIAGO KELLER ALVES  
CI n° MG 7.189.793 CPF n° 967.481.336-53  
SÓCIO ADMINISTRADOR



14.599.453/0001-90  
SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA  
Rua Professor Coelho Junior, 45 - Sala 202  
Bairro Planalto - CEP: 31720-160  
BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
TIAGO KELLER ALVES

Belo Horizonte, 07/06/2023 16:28:25. Em testemunho da verdade,  
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente N° 2136654026  
Selo Eletrônico N°: GSG52004  
Cód Segurança: 5301.8612.6739.8101  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N° DA ETIQUETA  
ACJ421080



*Handwritten signature*

*Handwritten number 7*

## DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2023

**1. DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL - VAF, INCLUSIVE COM PROCESSAMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD ICMS-IPI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL - VAF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

### 1.1. DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS

O presente termo de referência tem como objetivo apresentar especificações técnicas, requisitos e parâmetros dos serviços destinados a modernizar o processo de gestão municipal, no que se refere ao acompanhamento e auditoria da apuração do valor adicionado fiscal – VAF, uma vez que as ferramentas de tecnologia da informação são hoje indispensáveis para a eficiente execução das atividades administrativas.

De forma mais específica, busca-se dotar a prefeitura municipal de mecanismos tecnológicos que possibilitem um gerenciamento eletrônico da EFD ICMS-IPI, do arquivo da PGDAS-D e da DEFIS, buscando assim garantir que o índice de participação do município seja aquele que reflita seu real cenário econômico.

Os serviços de consultoria ora requisitados têm como objetivo gerir, monitorar e auditar os dados contábeis utilizados na apuração do VAF municipal. Essa gestão leva a corrigir erros de preenchimento da declaração, omissões e inconsistências que podem prejudicar a distribuição do ICMS para o ente municipal.

### FUNCIONALIDADES MÍNIMAS REQUERIDAS PARA O SISTEMA- ITEM 01 IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS:

Importação do arquivo de CONTRIBUINTES de ICMS, disponibilizado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, conforme cadastro do SINTEGRA;

Arquivos Simples Nacional, especificamente DEFIS e PGDAS-D;

Arquivos da escrituração fiscal digital- EFD ICMS-IPI, como previsto no ATO COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018, e suas alterações;

Arquivos XML de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), modelo 55, e Cupom Fiscal Eletrônico (NFC-e), modelo 65, como instituídos no Ajuste SINIEF 07/05 e 22/13, e como obrigadas aos contribuintes do ICMS nos termos dos Protocolos ICMS 10/2007 e 42/2009 e suas alterações posteriores.

Arquivos XML de Conhecimento Eletrônico de Transporte (CT-e), modelo 57, instituído pelo Ajuste SINIEF 09/07, de 25/10/2007, com as especificações técnicas do Ato COTEPE 08/08 e Ajuste SINIEF 08/2012.

Possibilidade de parametrizações para importação de relatórios disponibilizados pela SEFAZ-CE, onde são disponibilizadas informações sobre apuração do VAF.

### CADASTROS

Manutenção de cadastro dos contribuintes: o sistema deverá permitir edição de campos cadastrais referente aos contribuintes constantes na tabela de ativos, objetivando a atualizações tais como nome do responsável (contador), e-mail, endereço, telefone. Os campos passíveis de alteração deverão ser aqueles estabelecidos pela Secretaria de Fazenda.

Cadastro de usuários: a ferramenta de administração do sistema deverá permitir configurar normas de segurança da aplicação, definir os usuários autorizados e permissões de acesso de cada um, de tal modo a:

- configurar um ou mais usuários com perfil de privilégio máximo de acesso para o município, com capacidade de atribuição de perfis de acesso aos demais usuários;

- deve ser possível o acesso de informações de monitoramento da utilização do sistema por usuário e logs de uso do sistema;
- deverá registrar trilhas de auditoria de acesso às funções do sistema, bancos de dados, documentos e escriturações fiscais digitais, controlando perfis de usuários e acesso à funções dos aplicativos, com capacidade de emissão de relatório sobre tais registros, identificando o acesso por usuário, utilização e dados acessados.
- deverá ter a possibilidade de cadastro de assinatura do usuário;

O sistema deverá conter pelo menos três níveis hierárquicos de acesso:

administrador: acesso a todas as funções incluindo cadastro de usuários  
fiscal/auditor: acesso às funções de operação  
auxiliar: somente acesso aos relatórios

#### PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS E RESULTADOS A SEREM APRESENTADOS:

O sistema deverá apresentar, a partir dos arquivos da escrituração fiscal digital - EFD ICMS-IPI, os valores que compõem o valor adicionado fiscal, comparando-os com aqueles apresentados na publicação do VAF pela SEFAZ-CE. Deverá identificar, para os contribuintes que tiveram seus registros fiscais de documentos eletrônicos carregados no sistema, as divergências entre os cálculos realizados pelo sistema, referentes aos quadros de movimentação de ENTRADA, SAÍDA e ajustes de valor adicionado (OPERAÇÕES DEDUTÍVEIS) e aqueles apresentados pela SEFAZ-CE.

Deverá obter de forma consolidada, a partir do processamento da EFD ICMS-IPI, as informações contábeis referentes às entradas, saídas, e operações dedutíveis do contribuinte, gerando assim seu VALOR ADICIONADO ANUAL A PARTIR DA EFD ICMS-IPI.

O processamento dos arquivos da escrituração fiscal digital - EFD ICMS-IPI deverá apresentar, por código fiscal de operação - CFOP, as seguintes informações:

Valor contábil  
Base de cálculo  
ICMS  
Base de cálculo ST  
ICMS ST  
Operação sem crédito  
Valor IPI



Além disso, para cada CFOP obtido no processamento da EFD ICMS-IPI, o sistema deverá listar todos os documentos fiscais eletrônicos (NF-es, CT-es, NFS-es) escrituradas sob aquele código. Esta listagem deverá ter no mínimo as seguintes informações:

Chave do documento eletrônico  
Número do documento  
Valor  
Data de emissão



O sistema deverá, a partir do processamento de todos os arquivos da PGDAS do corrente ano, apurar a receita bruta anual dos contribuintes de ICMS, optantes pelo regime do Simples Nacional, bem como o valor adicionado gerado por cada um deles, isto é, 32% desta receita.

O sistema deverá ainda cruzar o VAF por ele apurado com aquele apresentado pela SEFAZ-CE.

O sistema deverá oferecer a possibilidade de enviar carta eletrônica para solicitação dos 12 arquivos da ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD ICMS-IPI, referentes ao ano base de apuração do VAF, para os contribuintes obrigados à essa escrituração digital. O envio dessa correspondência deverá apresentar



dados do contribuinte (CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social) e encaminhada para o e-mail de contato responsável por ele. Deverá ainda constar o brasão do município e os dados de identificação do remetente.

A entrega dos arquivos da EFD ICMS-IPI por parte do contribuinte deverá ser realizada pelo sistema. Isto é, o contribuinte deverá ter acesso a um formulário do sistema para realizar o upload dos arquivos da EFD ICMS-IPI, conforme solicitado na carta descrita no item f, bem como para enviar mensagens para o requisitante dos arquivos. Todo envio de arquivos e/ou de mensagens por parte do contribuinte deverá gerar um protocolo de controle. Esse protocolo deverá ser enviado de forma automática ao e-mail do contribuinte.

O sistema deverá possuir um módulo para gestão das mensagens e arquivos recebidos. A análise da resposta enviada pelo contador deverá ser visualizada no módulo de gestão de resposta do usuário (fiscal). Na lista de contribuintes notificados, o sistema deverá indicar aqueles que já apresentaram resposta como "RESPONDIDO" e aqueles que não apresentaram resposta como "NÃO RESPONDIDO". Este módulo de gestão de recebimento dos arquivos da EFD ICMS-IPI, bem como de mensagens deverá possuir no mínimo:

Envio de uma contra resposta ou dar baixa no sistema da questão relativa àquele contribuinte;  
Data e hora do envio da notificação;  
Número do protocolo gerado para o contador;  
Informação do valor adicionado atual e anterior do contribuinte;  
Atalho para visualização e/ou impressão da notificação enviada;  
Possibilidade de atualização do e-mail do contador e reenvio da notificação;  
Possibilidade de registrar no sistema a resposta do contador enviado por outros meios, como e-mail e protocolo geral da prefeitura (resposta em papel);  
Possibilidade de associar "status" à resposta do contribuinte, tais como:

Encerrado;  
Pré-encerrado;  
Em andamento.  
Possibilidade de, ao enviar uma contra resposta para um contribuinte, anexar arquivos.

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

Relatório cadastral dos contribuintes;  
Listagem simplificada dos contribuintes ATIVOS, INATIVOS, SUSPENSOS;  
Listagem dos contadores responsáveis pelos contribuintes do município;  
Listagem de contribuintes apresentando VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF atual, VAF anterior, diferença absoluta e relativa.  
Listagem de contribuintes que apresentaram distribuição de VAF ao município;  
Histórico do valor adicionado municipal, pelo menos os cinco últimos exercícios, apresentado gráfico do VAF, do Índice do VAF, do Índice Médio do VAF e do IPM.  
Tabela de dados contendo para os últimos cinco anos VAF, do Índice do VAF, do Índice Médio do VAF, IPM, VAF estadual e os percentuais de quedas ou aumentos em cada ano.  
Resumo dos CFOP's obtidos da EFD ICMS-IPI. Contribuinte por período;  
Quantitativos de contribuintes por regime de tributação;  
Relatório SN 1: VAF SN Município x VAF SN SEFAZ-CE - CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, total da receita com incidência de ICMS (base de cálculo do VAF), Valor Adicionado (32%), VAF apresentado no arquivo de retorno SEF-MG, diferença apurada, total da diferença apurada.  
Relatório SN 2 - Relatório analítico - Prova para recurso junto à SEFAZ-CE - CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, CNAE (atividade econômica), receita com incidência de ICMS - janeiro a dezembro, Nº DE AUTENTICAÇÃO (CHAVE, 10) da PGDAS referente ao seu respectivo mês de transmissão, Total da Receita anual (base de cálculo do VAF).  
Relatório SN 3 - DEFIS - CNPJ, ID da DEFIS, Razão Social, Unidade da Federação (UF), total global de valores detalhados na DEFIS para o município, cálculo do VAF (32%), valor lançado do crédito externo pela SEF-MG, diferença, total das diferenças. Para todas as opções de relatórios, o sistema deverá permitir a exportação para os seguintes formatos: PDF e/ou XLS.

A solução tecnológica para apuração do VAF deverá funcionar em data center de alta disponibilidade, com balanceamento de carga e contingência operacional, como um serviço (SAAS), onde toda a estrutura computacional deverá estar disponível com o próprio software (servidores, conectividade, segurança de informações, instalações de versões de quaisquer aplicativos).

O software aqui especificado deverá ser 100% WEB e executável diretamente a partir dos principais browsers do mercado, fornecendo armazenamento de dados em tecnologia de datawarehouse.

O sistema deve utilizar o protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), para transferência de dados na internet de forma segura, com a utilização de um certificado seguro válido SSL (Secure Sockets Layer) emitido por uma Autoridade Certificadora (CA), para garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações recebidas e enviadas através do sistema.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA- ITEM 02

Acessar via internet informações, dados ou documentos junto à Secretaria Estadual da Fazenda, no CPD da SEFAZ-CE;

Acessar os dados do cadastro dos contribuintes do Município para conhecimento prévio do status das empresas (ativas e/ou com cadastros suspensos);

Solicitação eletrônica dos arquivos da EFD ICMS-IPI, conforme item 4.3-f

Recepcionar e processar os 12 arquivos da EFD ICMS-IPI para todos os contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, conforme item 4.3-h

Calcular, com a utilização do sistema, o valor adicionado de cada contribuinte do município, segundo a legislação aplicável, utilizando as informações obtidas na EFD ICMS-IPI, PGDAS-0, DEFIS e relatórios da SEFAZ-CE, quando for o caso;

Verificação e análise individual de contribuintes omissos;

Relatórios com as Notas Fiscais Eletrônica e ou avulsas, emitidas em nome dos produtores rurais; Acompanhamento dos PTAS de Autuações Fiscais e Denúncias Espontâneas;

Identificação e análise de CTE's (Conhecimento de Transporte Eletrônico) identificados de contribuintes de outros municípios, transportador autônomo ou empresa não inscrita neste estado que realizaram operações comerciais com frete iniciado no município. Nesta análise deverão ser identificadas todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo município, conforme campos N° 24 e N° 25 do registro D100 da EFD ICMS-IPI, para as TRANSPORTADORAS, objetivando efetuar a correção no VAF gerado pelo TRANSPORTE INICIADO NO MUNICÍPIO, bem como do ITEM 24 DA DEFIS (MANUAL DO PGDAS-D E DEFIS) no caso de transportadores do Simples Nacional.

Conferência dos cálculos dos valores adicionados ocorridos no município nos exercícios a que se referir o índice, com respectivas informações corretivas em procedimento de defesa administrativa junto a SEFAZ-CE;

Interposição de recurso administrativo junto a SEFAZ-CE, na ocasião de publicação do índice provisório, apresentando as divergências encontradas no cruzamento da apuração do VAF realizada pelo sistema com a apuração realizada pela SEFAZ-CE. No recurso deverá ser apresentado o resumo de CFOP's, conforme descrito no item 4.3-c, como prova técnica da apuração realizada pelo município.

Demais providências a serem adotadas na forma da legislação vigente;

Acompanhamento do julgamento do recurso administrativo junto a SEFAZ-CE e emissão de relatórios de análise sobre os deferimentos e indeferimentos.

Apoio técnico à procuradoria municipal nos casos que o município decidir pela judicialização de questões relativas ao valor adicionado fiscal, bem como de seus índices.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023



SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ Nº 14.599.453/0001-90  
TIAGO KELLER ALVES  
CI nº MG 7.189.793 CPF nº 967.481.336-53  
SÓCIO ADMINISTRADOR



14.599.453/0001-90  
SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA  
Rua Professor Coelho Junior, 45 - Sala 202  
Bairro Planalto - CEP: 31720-160  
BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**TIAGO KELLER ALVES**

Belo Horizonte, 07/06/2023 16:28:27. Em testemunho da verdade,  
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente N° 2136654127

Selo Eletrônico N°: GSG52005  
Cód Segurança: 9954.9539.0601.5571  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACJ421081



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*